



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 3/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 06/01/2020

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 20170614

a) Processo Administrativo n.º 19052017-0004. b) LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10. LOCADOR: WAGNER FERNANDES FRANÇA, inscrito no CPF sob o n.º 327.814.743-04. c) Objeto: locação de Imóvel, localizado à Rua do Império, s/n, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho. d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, e) Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 024/2017. f) Prorrogação: 06 (seis) meses, iniciando-se em 03 de dezembro de 2019. g) Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais). h) Dotação Orçamentária: 09; 09.02; 08; 244; 0137; 2.053; 3.3.90.36.00; 010000 i) Data: 02/12/2019. j) Assinam: Hádilla da Silva Campos Borges, locatário e Wagner Fernandes França, locador.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

PROCESSO ADM. Nº 011910-0001

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 PM/SAL-MA

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, denominadas de ORGÃOS PARTICIPANTES, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 03 de dezembro de 2019 que indica como vencedor a empresa: J L SARAIVA e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 011910-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa J L SARAIVA, inscrita no CNPJ: nº 28.634.060/0001-85, localizada na Parada do Bom Jesus, nº 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos – MA., representada pelo Sr(a). Ládía Santos Fernandes, portadora do RG: 0001231690990 SSP/MA e o CPF: Nº 005.128.013-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018, em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Pregão presencial para Registro de Preços visando a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: J L SARAIVA

CNPJ nº: 28.634.060/0001-85

ENDEREÇO: PARADA DO BOM JESUS, Nº 22, ANEXO A, ZONA RURAL, LIMA CAMPOS – MA.

(DDD) Telefone: (99) 98100-7870

(DDD) Fax:

E-mail: ladia.jamily@hotmail.com

Representante legal: LÁDIA SANTOS FERNANDES

CPF nº: 005.128.013-20

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
------	---------------	-------	-------	--------	------------------------------	---------------------------

22	BANANA, ESPÉCIE PRATA, FRUTA IN NATURA.	In Natura	KG	800	R\$ 3,49	R\$ 2.792,00
29	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) PARELHA GRANDE	In Natura	MAÇO	800	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00
54	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TRATAMENTO HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 200 GRAMAS	Betania	EMBALAGEM	700	R\$ 2,38	R\$ 1.666,00
60	AIPIM IN NATURA, APRESENTAÇÃO 1ª QUALIDADE, TIPO CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FUNGOS/SEM RACHADURAM E SUGIDADES/CONSISTÊNCIA.	In Natura	KG	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
68	PEPINO, ESPÉCIE COMUM, LEGUME IN NATURA.	In Natura	KG	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
69	ALFACE, ESPÉCIE LISA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, VERDURA IN NATURA. MAÇO 200,00 G	In Natura	MAÇO	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
TOTAL						R\$ 7.800,00

R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 019/2019.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 019/2019.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 20º do Decreto nº 042/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser

utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Em atendimento ao disposto no § 5º do art. 20 do Decreto Municipal n.º 042/2018, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os bens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 5.3.

5.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 6.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2019 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 011910-0001 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 03 de janeiro de 2020.

Assinam:

Maria Lia Silva E Silva

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Port. 026/2017

Órgão Gerenciador e Participante

J L Saraiva

CNPJ nº 28.634.060/0001-85

Representante Legal: Ládias Santos Fernandes

Empresa Beneficiária

Antonio Orny de Oliveira Lima

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Port.: nº 003/2017- GP

Órgão Participante

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento

Sec. Mun. de Educação

Port.: 031/2018 – GP

Órgão Participante

Manoel de Sousa Lima

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. Nº 009/2017- GP

Órgão Participante

Francisca Marta Sousa Carvalho dos Santos

Secretaria Municipal da Mulher

Port. Nº 119/2017 – GP

Órgão Participante

Francisco das Chagas Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura

Port. Nº 017/2017 – GP

Órgão Participante

Hádilla da Silva Campos Borges

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port.: 013/2017 – GP

Órgão Participante

Daniel Ferreira Campos

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Port. Nº 005/2017 – GP

Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

PROCESSO ADM. Nº 011910-0001

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 PM - SAL.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, denominadas de ORGÃOS PARTICIPANTES, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 03 de dezembro de 2019 que indica como vencedor a empresa: J DO E SANTO MATOS EIRELI - EPP e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 011910-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa J DO E SANTO MATOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: nº 04.272.216/0001-67, localizada na Rua na Rua São Francisco, nº 06, São Sebastião – Codó – MA., representada pelo Sr(a). Janilde do Espírito Santo Matos, portador do RG: 1.215.284 SSP/MA e o CPF: Nº 704.460.163-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018, em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Pregão presencial para Registro de Preços visando a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de

interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: J. DO E. SANTO MATOS EIRELI - EPP

CNPJ nº: 04.272.216/0001-67

ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 06, SÃO SEBASTIÃO – CODÓ -MA

(DDD) Telefone: 3661-0824

(DDD) Fax:

E-mail: jdoe.gm@hotmail.com

Representante legal: JANILDE DO ESPÍRITO SANTO MATOS

CPF nº: 704.460.163-49

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR	VEJA	KG	9.200	R \$ 2,17	R\$ 19.964,00
3	ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA.	IN NATURA	KG	200	R \$ 16,81	R\$ 3.362,00
4	ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, BOM MARANHENSE QUALIDADE TIPO 1. EMBALAGEM 5,00 KG		EMBALAGEM	3.000	R \$ 13,69	R\$ 41.070,00
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM TRIGOLINO PACOTE DE 400 GRAMAS, COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE.		PACOTE	3.500	R \$ 2,94	R\$ 10.290,00
6	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. PACOTE 400,00 G	TRIGOLINO	PACOTE	3.400	R \$ 3,59	R\$ 12.206,00
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO DE 400G.	RANCHEIRO	PACOTE	1.000	R \$ 4,47	R\$ 4.470,00
8	COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM 500,00 G	MARATA	EMBALAGEM	300	R \$ 4,59	R\$ 1.377,00
10	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM COM 350 GRAMAS	PREDILETA	EMBALAGEM	2.000	R \$ 2,72	R\$ 5.440,00
11	MILHO BRANCO PARA MINGAU (CANJICA), PACOTE DE 500 G.	MARATA	PACOTE	1.000	R \$ 3,17	R\$ 3.170,00
18	FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM 1,00 KG	ROSA BRANCA	PACOTE	1.000	R \$ 3,82	R\$ 3.820,00
19	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, PRAZO VALIDADE 1 ANO. CAIXA 395,00 G	PIRACANJUBA	EMBALAGEM	1.500	R \$ 3,81	R\$ 5.715,00
20	SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A).	MANA	KG	800	R \$ 6,73	R\$ 5.384,00
30	POLPA DE ACEROLA 1KG - NATURAL, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	BOM SABOR	KG	600	R \$ 4,98	R\$ 2.988,00
31	POLPA DE GOIABA 1KG - NATURAL, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	BOM SABOR	KG	600	R \$ 4,98	R\$ 2.988,00
33	POLPA DE ABACAXI: POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA, POLPA DE FRUTA CONGELADA, QUALIDADE LÍQUIDA OBTIDA DA FRUTA MADURA	BOM SABOR	KG	600	R \$ 4,98	R\$ 2.988,00
34	POLPA DE CAJÁ, CONGELADA, NATURAL.	BOM SABOR	KG	600	R \$ 4,98	R\$ 2.988,00
38	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FILÉ MINGNON, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, COOPERFRIGO ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A).		KG	2.000	R \$ 34,91	R\$ 69.820,00
41	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO	MARINGAR	KG	2.000	R \$ 11,48	R\$ 22.960,00
42	FARINHA ARROZ, INGREDIENTE PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEL RESISTENTE, TIPO FLOCÃO, COR BRANCA. EMBALAGEM 500,00 G	KIFLOCAO	PACOTE	1.000	R \$ 1,75	R\$ 1.750,00
43	FARINHA DE MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO), TIPO PRÉ-COZIDA, COM SAL, KIFLOCAO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.		PACOTE	1.500	R \$ 1,34	R\$ 2.010,00

44	FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTE FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM GLÚTEM. LATA 400,00 G	NESTLE	EMBALAGEM 800	R\$ 7,87	R\$ 6.296,00
45	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO GRUPO ANÃO, TIPO CLASSE CARIOQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAQUINADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG.	MAYARA	KG 2.500	R\$ 5,95	R\$ 14.875,00
46	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. SOL EMBALAGEM 200 GRAMAS		PACOTE 6.500	R\$ 4,07	R\$ 26.455,00
47	MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE. PACOTE 500G	RICOSA	PACOTE 3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
48	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, PRAZO VALIDADE 2ANOS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO. FRASCO 200 GRAMAS	PREDILETA	EMBALAGEM 1.000	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
49	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. POTE 500 GRAMAS	PRIMOR	EMBALAGEM 4.000	R\$ 3,68	R\$ 14.720,00
50	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO. PACOTE 250G	PRINCIPAL	PACOTE 8.000	R\$ 4,25	R\$ 34.000,00
51	AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, PRAZO VALIDADE 30 DIAS (ABERTO), APLICAÇÃO MINGAU 500G	NESTLE	EMBALAGEM 3.000	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
70	REPOLHO ROXO, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, VERDURA IN NATURA.	IN NATURA	KG 300	R\$ 3,44	R\$ 1.032,00
71	SUCO CONCENTRADO DE CAJU/MARACUJÁ/GOIABA. CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO: É O SUCO OBTIDO DO FRUTO MADURO DO E SÃ, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. DEVE SER DILUÍDO EM ÁGUA, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 500 ML PARA COMPOSIÇÃO DE 05 LITROS. A NATUREZA, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM.	DA FRUTA	FRASCO 500	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
75	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO ESPECIAL, TIPO CORTE SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A).	MARINGA	KG 2.000	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
TOTAL			R\$ 358.623,00		

R\$ 358.623,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais).

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 019/2019.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 019/2019.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 20º do Decreto nº 042/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Em atendimento ao disposto no § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº 042/2018, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os bens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 5.3.

5.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 6.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2019 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 011910-0001 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 03 de janeiro de 2020.

Assinam:

Maria Lia Silva E Silva

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Port. 026/2017

Órgão Gerenciador e Participante

J do E Santo Matos Eireli- EPP

CNPJ nº 04.272.216/0001-67

Representante Legal: Janilde do Espírito Santo Matos

Empresa Beneficiária

Antonio Orny de Oliveira Lima

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Port.: nº 003/2017- GP

Órgão Participante

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento

Sec. Mun. de Educação

Port.: 031/2018 – GP

Órgão Participante

Manoel de Sousa Lima

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. Nº 009/2017- GP

Órgão Participante

Francisca Marta Sousa Carvalho dos Santos

Secretaria Municipal da Mulher

Port. Nº 119/2017 – GP

Órgão Participante

Francisco das Chagas Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura

Port. Nº 017/2017 – GP

Órgão Participante

Hádilla da Silva Campos Borges

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port.: 013/2017 – GP

Órgão Participante

Daniel Ferreira Campos

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Port. Nº 005/2017 – GP

Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

PROCESSO ADM. Nº 011910-0001

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 PM SAL-MA

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, denominadas de ORGÃOS PARTICIPANTES, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 03 de dezembro de 2019 que indica como vencedor a empresa: F M DE PAIVA e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 011910-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa F M DE PAIVA - ME, inscrita no CNPJ: nº 31.721.853/0001-46, localizada na Rua dos Tamarineiros, nº 1353 Trizidela – Caxias - MA, representada pelo Sr. Fabio Mendes de Paiva, portador do RG: 2.272.079 SSP/PI e o CPF: Nº 020.817.403-62, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018, em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Pregão presencial para Registro de Preços visando a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: F M DE PAIVA - ME
 CNPJ nº: 31.721.853/0001-46
 ENDEREÇO: RUA DOS TAMARINEIROS, Nº 1353 TRIZIDELA – CAXIAS - MA
 (DDD) Telefone: (99) 98122-7840 (DDD) Fax:
 E-mail: projefamp@yahoo.com.br
 Representante legal: FABIO MENDES DE PAIVA
 CPF nº: 020.817.403-62

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
1	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇÚCAR, CACAU, CÁLCIO, FERRO, VITAMINAS, MALTE, S/GLÚTEN. OBS. LATAS DE 400G	3 Corações	EMBALAGEM	4.500	R\$ 5,98	R\$ 26.910,00
9	CÔCO SECO, APRESENTAÇÃO RALADO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. PACOTE Só Côco 100,00 G		PACOTE	200	R\$ 2,44	R\$ 488,00
12	ÓLEO DE SOJA COM 900 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR Concordia DA ENTREGA DO PRODUTO.		FRASCO	2.000	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
13	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/ MARGARINA E ÁGUA, PESO 50 G.	Carvalho	KG	1.000	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
14	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%.		KG	1.000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
15	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E Eviscerada, MEIO DE COBERTURA COM 88 ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM 125,00 G		EMBALAGEM	2.500	R\$ 2,79	R\$ 6.975,00
16	TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO Arisco CULINÁRIO. EMBALAGEM 300G		EMBALAGEM	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
17	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. FRASCO 750,00 ML	Minhoto	FRASCO	800	R\$ 2,86	R\$ 2.288,00
21	MAÇÃ, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR FRUTA IN NATURA.	In Natura	KG	500	R\$ 3,91	R\$ 1.955,00
23	MELÃO, ESPÉCIE COMUM FRUTA IN NATURA	In Natura	KG	300	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
24	MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR FRUTA IN NATURA	In Natura	KG	1.000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
25	LARANJA, ESPÉCIE PERA FRUTA IN NATURA	In Natura	KG	500	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00
26	TOMATE, ESPÉCIE ESPECIAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR FRUTA IN NATURA.	In Natura	KG	1.000	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00
27	CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA.	In Natura	KG	300	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
28	PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE LEGUME IN NATURA.	In Natura	KG	200	R\$ 4,74	R\$ 948,00

Página 10 de 13		Diário Oficial Eletrônico Edição nº 3/2020			Publicação: 06/01/2020
32	POLPA DE MARACUJÁ 1KG - NATURAL, EM EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. Fruta Polpa	KG	600	R\$ 7,49	R\$ 4.494,00
35	PÃO, TIPO DE FORMA, INGREDIENTES F A R I N H A TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA Carvalho E ÁGUA, PESO 500 G, APRESENTAÇÃO FATIADO	PACOTE	1.000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
36	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE. BANDEJA 30 Só Ovo UNIDADES.	BANDEJA	500	R\$ 10,98	R\$ 5.490,00
37	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO Fortboi DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A).	KG	1.500	R\$ 14,56	R\$ 21.840,00
39	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO Fortboi DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	600	R\$ 13,56	R\$ 8.136,00
40	FÉCULA, MATERIAL MANDIOCA, APLICAÇÃO Yoki ALIMENTAÇÃO	KG	1.200	R\$ 4,14	R\$ 4.968,00
52	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, Fortboi ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A).	KG	2.000	R\$ 18,97	R\$ 37.940,00
53	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO GRANULADO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM 3 Corações AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS. EMBALAGEM 500 G.	EMBALAGEM	200	R\$ 5,74	R\$ 1.148,00
55	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR SEM SABOR. EMBALAGEM Tiról 170,00 G	EMBALAGEM	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
56	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO PARAFUSO. EMBALAGEM Poty 500G	PACOTE	2.000	R\$ 3,54	R\$ 7.080,00
57	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. PACOTE 400 GRAMAS Poty	PACOTE	2.700	R\$ 3,56	R\$ 9.612,00
58	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO Sinhá DESIDRATADA. PACOTE 500 GRAMAS.	PACOTE	1.500	R\$ 7,56	R\$ 11.340,00
59	ABÓBORA, ESPÉCIE COMUM, TAMANHO MÉDIO A GRANDE LEGUME IN NATURA. In Natura	KG	300	R\$ 2,87	R\$ 861,00
61	CHUCHU, VERDURA IN NATURA. In Natura	KG	300	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
62	ABACAXI, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADURO, In Natura FRUTA IN NATURA.	KG	300	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
63	MAMÃO, ESPÉCIE COMUM, FRUTA IN NATURA. In Natura	KG	300	R\$ 4,57	R\$ 1.371,00
64	MANGA, ESPÉCIE TOMMY ATKIN, FRUTA IN NATURA In Natura	KG	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
65	PERA, ESPÉCIE NACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A, FRUTA IN In Natura NATURA	KG	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
66	BETERRABA, ESPÉCIE COMUM, LEGUME IN In Natura NATURA	KG	300	R\$ 3,91	R\$ 1.173,00
67	CENOURA, VERDURA IN NATURA. In Natura	KG	300	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00
72	MILHO PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA. EMBALAGEM 500,00 Yoki GR	PACOTE	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
73	POLPA CONGELADA, SABOR CUPUAÇU, TIPO Fruta Polpa NATURAL.	KG	600	R\$ 11,46	R\$ 6.876,00
74	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ALCATRA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, Fortboi ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	2.000	R\$ 20,98	R\$ 41.960,00
TOTAL					R\$ 245.134,00

R\$ (Duzentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais).

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 019/2019.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 019/2019.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 20º do Decreto nº 042/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Em atendimento ao disposto no § 5º do art. 20 do Decreto Municipal n.º 042/2018, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os bens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 5.3.

5.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 6.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2019 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 011910-0001 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 03 de janeiro de 2020.

Assinam:

Maria Lia Silva E Silva

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Port. 026/2017

Órgão Gerenciador e Participante

F M DE PAIVA

CNPJ nº 31.721.853/0001-46

Representante Legal: Fabio Mendes de Paiva

Empresa Beneficiária

Antonio Orny de Oliveira Lima

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Port.: nº 003/2017- GP

Órgão Participante

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento

Sec. Mun. de Educação

Port.: 031/2018 – GP

Órgão Participante

Manoel de Sousa Lima

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. Nº 009/2017- GP

Órgão Participante

Francisca Marta Sousa Carvalho dos Santos

Secretaria Municipal da Mulher

Port. Nº 119/2017 – GP

Órgão Participante

Francisco das Chagas Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura

Port. Nº 017/2017 – GP

Órgão Participante

Hádilla da Silva Campos Borges

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port.: 013/2017 – GP

Órgão Participante

Daniel Ferreira Campos

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Port. Nº 005/2017 – GP

Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191